



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para tratar do horário de funcionamento do Setor de Atendimento ao Cidadão da PR-RR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que conferidas pela [Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013](#), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria nº 591/2008](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Matrícula nº 3.212, VANESSA LIMA BARBOSA, Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da PR-RR, Matrícula nº 25831, CAYO CÉZAR DUTRA, Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da PR-RR, Matrícula nº 26250, TALLES OBEDE DE SOUSA ALVES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Tecnologia da Informação, Matrícula nº 17880 e SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Matrícula nº 8986, para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de, por meio de estudos e pesquisas junto ao respectivo público-alvo, bem como considerando a efetiva demanda da PR-RR, apresentar dados acerca do melhor horário de funcionamento do Setor de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República em Roraima, elaborando minuta sobre o normativo correspondente (Portaria) que estabelecerá esse horário, e, após aprovação dessa minuta, divulgar à comunidade – notadamente via *internet* – o citado ato normativo.

Art. 2º Consignar o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 18 de maio de 2015, para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo-se dar ciência imediata aos servidores ora mencionados.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2015. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**